



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

AUTÓGRAFO DE LEI N° 36 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 AO PROJETO DE LEI L/08/2025

"Dispõe sobre a denominação de espaços públicos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Taquaral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente lei, proposta pelo vereador Valdeci Leão:

Art. 1º A Rua Projetada E, localizada no Bairro Jardim Joselito França Nunes, município de Taquaral/SP, terá a denominação "Napoleão Marques Dourado".

Art. 2º As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrárias.

Secretaria Administrativa,

Taquaral, 04 de dezembro de 2025

Sérgio Alexandre da Silva
Presidente

Elizangela Medeiros Verdinelli
1º Secretária